PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 04 de abril de 2022 | Ano XVII | Edição 1355 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte 6
Poder Legislativo 7
CISBRA 7

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO Nº 11.568/2021. **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. **– OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de marmitex para diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Prefeito, informo-lhe que no dia 18 de março de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório através da plataforma *online* Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC, que obteve a participação 03 (três) proponentes. Logo realizada a etapa de lances, restou classificar em primeiro lugar a empresa Bomgosto Alimentação LTDA, CNPJ nº 15.724.330/0001-05, que cumpriu todas as exigências habilitatórias previstas no edital, inclusive com a posterior e tempestiva apresentação de documentos em vias autenticadas. Por isso, foi considerada habilitada e vencedora do certame. Não obstante, saliento que não houve manifestação de intenção de recurso pelos demais proponentes. Dado o exposto, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa **Bomgosto Alimentação LTDA, CNPJ nº 15.724.330/0001-05**, vencedora do item 01 – marmitex de 600 gramas, com o valor unitário de R$ 15,49 e do item 02 – marmitex de 850 gramas, com o valor unitário de R$ 13,48, somando o valor total de R$ 524.914,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 23 de março de 2022.
Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO Nº 11.568/2021. **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. **– OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de marmitex para diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** dos itens em licitação a favor da empresa **Bomgosto Alimentação LTDA, CNPJ nº 15.724.330/0001-05**, vencedora do item 01 – marmitex de 600 gramas, com o valor unitário de R$ 15,49 e do item 02 – marmitex de 850 gramas, com o valor unitário de R$ 13,48, somando o valor total de R$ 524.914,00. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 23 de março de 2022.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO Nº 13.353/2021. **– PREGÃO PRESENCIAL Nº** 022/2022. **– OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado para elaboração e execução de pesquisa de clima organizacional, tendo como público-alvo os servidores municipais, visando atender necessidades da administração pública municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Prefeito, informo-lhe que no dia 22 de março de 2022, às 14 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório, realizada na sala de licitações, que contou com a participação das seguintes proponentes: Talento Consultoria Empresarial S/S LTDA, CNPJ nº 05.760.255/0001-85; Mobiliza Serviços e Terceirizações de Mão de Obra Eireli EPP, CNPJ 22.104.571/0001-09; Célio Ricardo Silva da Costa Comunicação ME, CNPJ 04.209.958/0001-48; Perfix Assessoria e Consultoria LTDA – EPP, CNPJ 10.483.942/0001-21; FAPETEC – Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura, CNPJ 06.091.146/0001-76; e da Consultoria Gente Resultado Eireli – ME, CNPJ 24.229.911/0001-53. Após o credenciamento dos respectivos representantes, foi providenciada a classificação das propostas inicias à etapa de lances das empresas Talento, Mobiliza e Perfix, em conformidade com o dispositivo no Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/02. E logo investidas novas ofertas restou classifica-las na seguinte conformidade: a empresa Talento classificou-se em terceiro lugar com seu valor inicial de R$ 108.750,00; a empresa Mobiliza declinou na sua última oferta no valor de R$ 57.000,00, e a empresa Perfix restou classificada em primeiro lugar com o valor de R$ 54.000,00. Já em análise habilitatória, a proponente Perfix foi considerada habilitada e vencedora do certame, decisão que não surtiu objeções ou manifestação de intenção de recurso dos demais proponentes. Sem mais a haurir dos trabalhos até o presente momento, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa **Perfix Assessoria e Consultoria LTDA – EPP, CNPJ 10.483.942/0001-21**, vencedora do objeto em licitação, com o menor preço global no valor de R$ 54.000,00. Diante do exposto, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 23 de março de 2022.
Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO Nº 13.353/2021. **– PREGÃO PRESENCIAL Nº** 022/2022. **– OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado para elaboração e execução de pesquisa de

clima organizacional, tendo como público-alvo os servidores municipais, visando atender necessidades da administração pública municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do item em licitação a favor da empresa **Perfix Assessoria e Consultoria LTDA – EPP, CNPJ 10.483.942/0001-21**, vencedora do objeto em licitação, com o menor preço global no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a respectiva contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 23 de março de 2022.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 11944/2021 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 003/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma e otimização da Estação de Tratamento de Água do Distrito de Três Pontes (ETA III), conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 20/04/2022** às 09h00. **Edital disponível** a partir de **05/04/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 04 de abril de 2022.
Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 1501/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 031/2022 - **Objeto:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de hortifruti para atender ao cardápio das Unidades Escolares, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 19/04/2022** às 09h00. **Edital disponível** a partir de **05/04/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 04 de abril de 2022.
Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 2795/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 012/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para obra de revitalização do Parque Ecológico Dr. Paulino Recch com implantação do Museu da Saúde (1ª etapa), incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 26/04/2022** às 09h00. **Edital disponível** a partir de **05/04/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 04 de abril de 2022.
Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 2797/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 011/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de revitalização do Mercado Municipal e implantação de Escola Pedagógica de Gastronomia, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 25/04/2022** às 09h00. **Edital disponível** a partir de **05/04/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 04 de abril de 2022.
Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 09h às 15h, através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

MARISTELLA BELTELINI LOURENÇO aprovada em 13° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **04/04/2022.**

CLEIDE REGINA BARBIERI PANINI aprovada em 14° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **04/04/2022.**

ALINE MARTINS BELTRAME aprovada em 15° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **04/04/2022.**

MONICA ROBERTA CAVARSAN RODRIGUES aprovada em 16° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **04/04/2022.**

MÔNICA FRANÇA SILVEIRA MACEDO aprovada em 17° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **04/04/2022.**

GABRIELA SOUZA CARNEVALLI aprovada em 18° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **04/04/2022.**

ROSEMEIRE SILVEIRA aprovada em 19° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **04/04/2022.**

JOSEANE APARECIDA SANTOS aprovada em 20° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **04/04/2022.**

LUIZ ANTONIO TONELI JUNIOR aprovado em 03° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocado em **04/04/2022.**

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desistências:

Em 29/03/2022, convocamos **FABRIZZIO ZANELLA RAMOS** aprovada em 01° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 29/03/2022, convocamos **ANA HELENA RIBEIRO GARCIA DE PAIVA LOPES** aprovada em 02° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 29/03/2022, convocamos **LETÍCIA GIOVANA LAZARI PERIM** aprovada em 04° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 29/03/2022, convocamos **CARLA TALITA NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA** aprovada em 05° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 29/03/2022, convocamos **PEDRO PAULO XAVIER** aprovada em 06° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 29/03/2022, convocamos **ANA MARIA PICOLI SANTOS** aprovada em 07° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 29/03/2022, convocamos **CAROLINA BARBOZA** aprovada em 09° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 01/04/2022 e desistiu do emprego.

Em 29/03/2022, convocamos **PATRICIA FERNANDA RAMALHO SPINA BATTAGIN** aprovada em 11° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 29/03/2022, convocamos **BRUNA BENATTI** aprovada em 12° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 10760/2021 Concorrência Pública nº: 002/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta manual e mecânica, transporte e disposição de resíduos sólidos domiciliares; fornecimento, manutenção e higienização de contêineres e desobstrução e limpeza mecânica de galerias e esgoto dos próprios municipais do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial o parecer da Comissão Julgadora de Licitações, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO E HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa:

- FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com proposta global de R$ 4.996.080,00 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil e oitenta reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 01 de abril de 2022.
Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 2797/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 011/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de revitalização do Mercado Municipal e implantação de Escola Pedagógica de Gastronomia, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:** Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para a Sessão Pública da Tomada de Preços n° 011/2022. No entanto, nenhuma empresa compareceu, restando o presente certame **DESERTO**. Os autos deverão ser remetidos ao Diretor do Departamento de Suprimentos para conhecimento, bem como para determinar as demais

providencias a respeito. Publique-se.

Amparo, 04 de abril de 2022.
Comissão Julgadora de Licitações

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 2795/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 012/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para obra de revitalização do Parque Ecológico Dr. Paulino Recch com implantação do Museu da Saúde (1ª etapa), incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:** Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para a Sessão Pública da Tomada de Preços n° 012/2022. No entanto, nenhuma empresa compareceu, restando o presente certame **DESERTO**. Os autos deverão ser remetidos ao Diretor do Departamento de Suprimentos para conhecimento, bem como para determinar as demais providencias a respeito. Publique-se.

Amparo, 04 de abril de 2022.
Comissão Julgadora de Licitações

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Aos 23 de março do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MARMITEX PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **BOMGOSTO ALIMENTAÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 15.724.330/0001-05** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 019/2022.

BOMGOSTO ALIMENTAÇÃO LTDA.

ITEM	QTDE	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11.000	Unidades	Marmitex. Peso aproximado 600 gramas, conforme termo de referência anexo.	R$ 15,49	R$ 170.390,00
02	26.300	Unidades	Marmitex. Peso aproximado 850 gramas Conforme termo de referência.	R$ 13,48	R$ 354.524,00
VALOR TOTAL				**R$ 524.914,00**	

Prazo de entrega:

a) Referente às marmitex da Secretaria de Saúde (marmitex 600 gramas): **I) para CAPS A/D e CAPS II –** as entregas serão realizadas diariamente conforme solicitação enviada pelos serviços, que será informado pela manhã a quantidade de marmitex a serem entregues com base na quantidade de usuários presentes em cada dia da semana. **II) para Equipes de enfrentamento da pandemia Covid-19:** serão entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em dias e horários e serem definidos e informados a empresa detentora da ata de registro de preços.

b) Referente às marmitex da Secretaria de Infraestrutura e Serviço, (marmitex 850 gramas), entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

c) Referente às marmitex da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte e do Gabinete do Prefeito (marmitex 850 gramas), serão entregues diariamente, inclusive em feriados, e deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades informadas pelas respectivas secretarias: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Segurança Pública e Gabinete do Prefeito.

Local de entrega:

a) Referente às marmitex da Secretaria de Saúde **(marmitex 600 gramas)**: **I) para CAPS A/D** deverão serem entregues na Rua Jundiaí, nº 295, Amparo/SP. **II) para CAPS-II** deverão ser entregues na Rua Quinze de Novembro, nº 75, Amparo/SP. **III) para Equipes de enfrentamento da pandemia Covid-19:** serão entregues nos locais a serem previamente informados pela Secretaria Municipal de Saúde.

b) Referente às marmitex da Secretaria de Infraestrutura e Serviço, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte e Gabinete do Prefeito **(marmitex 850 gramas):** será retirado nas dependências da empresa contratada, conforme acordo a ser estabelecido com o vencedor do certame.

Condições de pagamento: os pagamentos serão realizados após cada entrega, aprovação das Secretarias solicitantes e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das Sanções**

Para o Caso De Inadimplemento - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4893-8/2021
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 86/95), adotando-o como fundamento de decidir para determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias à servidora F. A. F. (matr. 4743), por infringir os dispositivos legais do art. 51, inciso XVI da Lei 3962/18 c/c art. 482, alínea "b", segunda figura, da CLT.

2. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: a nominada servidora, sua defensora, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

4. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional da nominada servidora.

5. Publique-se.

Amparo, 04 de abril de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10228/2021

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 55/58), adotando-o como fundamento de decidir para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, em que figurou como representado o servidor C. M. R. S. (matr. 4162).

2. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, seu defensor, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

4. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

5. Publique-se.

Amparo, 04 de abril de 2022
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11158/2021
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 40/46), adotando-o como fundamento de decidir para determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA à servidora I. B. (matr. 4602), por infringir os dispositivos legais do art. 7º, inciso IX, e art. 52, inciso II, da Lei 3962/18 c/c art. 482, alínea "b", segunda figura, da CLT.

2. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: a nominada servidora, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

4. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional da nominada servidora.

5. Publique-se.

Amparo, 04 de abril de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4427-5/2021

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 194/206), adotando-o como fundamento de decidir para determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias ao servidor W. M. (matr. 9438), por infringir os dispositivos legais do art. 7º, inciso XI, e art. 51, inciso XIII, todos da Lei 3.962/18 c/c art. 482, alínea "b", segunda figura, da CLT.

2. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, seu defensor, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

4. O Comandante da Guarda Municipal deverá submeter o servidor a curso/programa reeducativo com a finalidade de resgatar e fixar os valores morais e sociais da Corporação, nos termos da Lei 3.962/18.

5. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

6. Publique-se.

Amparo, 04 de abril de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6282-2/2021
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 135/151), adotando-o como fundamento de decidir para determinar a aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor A. S. D. (matr. 2872), por infringir os dispositivos legais do art. 7º, incisos V e XI, art. 51, inciso XIII, art. 52, inciso VI, da Lei 3.962/18 c/c art. 482, alínea "j" da CLT, em concurso material com as infrações capituladas no art. 52, inciso XL da Lei 3.962/18 c/c art. 482, alínea "e" da CLT.

2. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, seu defensor, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

4. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

5. Publique-se.

Amparo, 04 de abril de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante tratado na Portaria nº 12, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após o término do prazo estabelecido pela Portaria nº 24, de 09 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 04 de abril de 2022.
Emerson Rodrigo da Silva
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal
Anderson Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de abril de 2022.
Alcides Pereira Bueno Neto
Secretário Municipal de Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 136/21
Expediente nº 33/21
Exercício de 2022
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
Valor estimado para 12 meses: R$ 22.800,00
Prazo: 12 meses - de 01/04/2022 a 31/03/2023

.....

EXTRATO
1º aditamento ao Contrato de locação de imóvel sede da Câmara Municipal de Amparo

Processo nº: 28/17
Processo Administrativo nº 07/17
Exercício de 2022
Locatário: Câmara Municipal de Amparo
Locadores: Neusa App. Baroni Tambellini, Sonia Escolástica Camargo Tambellini Giacomasso, Carlos Augusto Frizo Camargo Tambellini, Elenir Teresinha Trancolin Tambellini, Vitale José Tambellini, Rosângela Camargo Tambellini Ferraço, Reinaldo Tambellini, Cláudia Ap. Tambellini Cassiano e Raquel Tambellini Guarizo.
Objeto: Imóvel à Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 - centro, nesta cidade de Amparo-SP.
Valor mensal: R$ 11.906,81
Prazo: 20/03/2022 a 19/03/2023

.....

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

LICITAÇÃO: Processo nº 21/2022 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas móveis, para recolhimento de volumosos, incluindo o transporte e a disposição dos mesmos em local devidamente autorizado pelo órgão competente, pelo regime de menor preço, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: **19/04/2022 às 10h00min**. O edital poderá ser consultado através do site **www.cisbra.eco.br** ou na sede localizada à Rua Barão Cintra 40, São Judas em Amparo/SP. INFORMAÇÕES: Telefone: (19) 3807-2010. Publique-se. Amparo, 01 de abril de 2022. Marcela Guelere - Pregoeira.

.....